

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.013407/2022-51

## 2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e pela Portaria nº 173/2020, de 12 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 3. Descrição da necessidade

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Aparelhos de Ar Condicionado, para a climatização das Unidades/Órgãos da UFBA e para a substituição e modernização dos aparelhos já existentes, visando à melhoria das condições de ensino (graduação e pós-graduação) e de trabalho nas Unidades Acadêmicas e Órgãos Administrativos da UFBA.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO /PROAD	MAURICIO BATISTA CARVALHO
INSTITUTO DE BIOLOGIA	REGIVALDO COSTA DE ALMEIDA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	MAYRA COSTA DA SILVA
INSTITUTO DE QUÍMICA	CLAUDIO COSTA DE SANTANA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ROSANGELA MARQUES OLIVEIRA
FACULDADE DE FARMÁCIA	BRENO PIRES DA SILVA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO	ARIOSVALDO BARBOSA DOS SANTOS
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CRISTIANNE RIBEIRO MATTOS DE ALCANTARA
ESCOLA DE ENFERMAGEM	HÉLIO JOSÉ DOS ANJOS JÚNIOR
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SÉRGIO PINHEIRO MENDES
INSTITUTO DE FÍSICA	DAISY NUNES DE JESUS
INSTITUTO DE LETRAS	JORGE WEBER GUIMARÃES BARRETO

FACULDADE DE DIREITO	IVANA OLIVEIRA CORDEIRO
ESCOLA POLITÉCNICA	RAFAEL SOARES DE LIMA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	MARIA DAS NEVES DO SACRAMENTO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	CLAUDIO CARDOSO DO NASCIMENTO
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	RAQUEL CERENI OLIVEIRA DE ALMEIDA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	JOANA ANGELICA CARDODO DE SENA
FACULDADE DE ARQUITETURA	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE AQUINO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE	THALES DUTRA GOES
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	RAFAEL MAGALHAES VASCONCELOS MARON
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS	ANTONIO RUIBALDO CARDOSO BONFIM JUNIOR
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA	JOSE LUIZ FERREIRA BOAVENTURA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA	ELAZARO SANTOS DA CRUZ
FACULDADE DE ODONTOLOGIA	EVELINE CHAVES DOS SANTOS LEDO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO	JORGE MOTA PRADO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO	LUCIANA FERNANDES SOUZA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA	JOSENILSON LEANDRO COPQUE DOS SANTOS
SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA /PRODEP	BRUNO LEAL ROCHA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela UFBA, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis\*, quando da aquisição de bens, os licitantes classificados em 1º lugar deverão comprovar o atendimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Obrigatoriedade de utilização de gás ecológico, ou seja, que não possuam potencial algum de depleção da camada de ozônio.
- Exigência de aparelhos de ar condicionado avaliados, em termos de consumo de energia e eficiência energética, pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, através da apresentação da Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE).
- Utilização de serpentina de cobre, que possui maior resistência a furos, consequentemente maior durabilidade, quando comparada a serpentina de alumínio.

Como critério para a exigência da ENCE, foi adotada a etiqueta de melhor eficiência que apresente, pelo menos, 3 fabricantes disponíveis no mercado. Desta forma atendemos o Art. 3 da Lei nº 8.666 /93: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"

E haverá a opção pela aquisição gradual de aparelhos de ar condicionado, do tipo INVERTER, consumindo menor quantitativo de energia elétrica que os aparelhos de ar condicionado, do tipo CONVENCIONAL.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

---

\* Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3<sup>a</sup> ed. Machado, Alessandro Q. (Coord.); Clare, Celso V.; Carvalho, Flávia G. de; Paz e Silva Filho, Manoel; Bliacheris, Marcos W.; Ferreira, Maria Augusta S. de O.; Barth, Maria Letícia B. G.; Santos, Mateus L. F.; Gomes, Patricia M.; Villac, Teresa. Brasília: AGU, abril, 2020.

## 6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASNET - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos

serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, consequentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

## 7. Descrição da solução como um todo

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo de substituição, por quebra, de aparelhos de ar condicionados que sejam economicamente inviáveis a sua manutenção. Além disso, com a limitação dos recursos

financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, não é possível prever a conclusão das obras de novos prédios acadêmicos e administrativos da UFBA e a respectiva aquisição dos aparelhos necessários para a climatização dos espaços.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cada Unidade/Órgão da UFBA, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará a Coordenação de Contabilidade e Finanças - UFBA, juntamente com a consulta a certidões (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

De posse do empenho, a Unidade/Órgão da UFBA notificará a contratada que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do material empenhado.

Atendendo à recomendação formulada pelo Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2037/2019, declaramos que deverá constar no Edital do Pregão a previsão de possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013. Tal possibilidade justifica-se, pois, as contratações do Órgão Gerenciador (UFBA) serão frequentes e parceladas, sua adjudicação ocorrerá por Item, e os materiais a serem licitados são enquadrados na classificação de bens de natureza comum podendo dessa forma atender também a outros órgãos interessados, desde que a adesão seja aceita também pelo fornecedor, conforme preceitua o art. 22, §2º do Decreto 7.892/2013.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa:

Item	Especificação do Material	EXIGÊNCIA ENCE - ETIQUETA INMETRO	CATMAT / SIPAC	Unid.	Quant TOTAL
1	<p><b>APARELHO DE AR</b> CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000 BTU/H</b>, 530 M3/H, 220 V, 60 HZ, <b>TIPO JANELA</b>, REFRIGERA/VENTILA.</p> <p><b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</p> <p><b>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</b></p>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0261633 5212000000358	Unidade	30
2	<p><b>APARELHO DE AR</b> CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000 BTU/H</b>, TENSÃO 220 V, 1.830 W, <b>TIPO JANELA</b>.</p> <p><b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</p> <p><b>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</b></p>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0233861 5212000000359	Unidade	12
	<p><b>APARELHO DE AR VOLTACEME</b> CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>21.000 BTU/H</b>, 1.400 M3/H, TENSÃO 220 V, 60 HZ, 2.200 W, <b>TIPO JANELA</b>.</p> <p><b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA,</p>				

3	SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS  APARATO PARA AR AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0243702 5212000000428	Unidade	20	
4	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>30.000 BTU/H</b> , TENSÃO 220V, <b>TIPO JANELA</b> .  <u>ADENDO:</u> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS  APARATO PARA AR AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO "B" OU SUPERIOR	BR0260192 5212000000361	Unidade	16	
5	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>7.500 BTU/H</b> , TENSÃO 220 V, 60 HZ, <b>TIPO JANELA</b> , REFRIGERA, VENTILA, RENOVA AR, 3 VELOCIDADES.  <u>ADENDO:</u> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0286162 5212000000356	Unidade	10	

6	<p><u>ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</u></p> <p><u>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</u></p> <p>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10.000 BTU/H, TENSÃO 220V, 920 W, <b>TIPO JANELA.</b></p> <p><b><u>ADENDO:</u></b> CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 9.000 E 10.500 BTU/H, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</p> <p><u>APARELHOS DE AR VOLTACEM</u></p>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0233862 5212000000357	Unidade	20
7	<p><u>ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</u></p> <p><u>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</u></p> <p>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>24.000 BTU/H</b>, 30 A 58 M3/MIN, 220 V, 60 HZ, 1 UN, <b>TIPO SPLIT CASSETE,</b> TIMER, CONTROLE REMOTO, FILTRO PURIFICADOR ANTIFUNGO.</p> <p><b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</p> <p><u>APARELHOS DE AR</u></p>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0293215 5212000000205	Unidade	9
	<p><u>ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</u></p> <p><u>NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS</u></p> <p>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>36.000 BTU/H</b>, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.</p>				

	<b><u>ADENDO: TIPO SPLIT CASSETE,</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS <del>APARELHOS DE AR VOLTACEME</del>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0273206 5212000000426	Unidade	6
9	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>48.000</b> <b>BTU/H</b> , 30 A 58 M <sup>3</sup> /MIN, 220 V, 60 HZ, 1 UN, <b>TIPO SPLIT CASSETE</b> , TIMER, CONTROLE REMOTO, FILTRO PURIFICADOR ANTIFUNGOS  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 360V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. <del>APARELHOS DE AR VOLTACEME</del>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0293530 5212000000427	Unidade	21
10	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>48.000</b> <b>BTU/H</b> , 30 A 58 M <sup>3</sup> /MIN, 220 V, 60 HZ, 1 UN, <b>TIPO SPLIT CASSETE</b> , TIMER, CONTROLE REMOTO, FILTRO PURIFICADOR ANTIFUNGOS  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 360V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. CICLO FRIO.	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0293530	Unidade	7

	SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.  NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS DE AR		5212000000479		
11	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>30.000 BTU/H</b> , 220 V, 60 HZ, TIPO SPLIT  <b>ADENDO:</b> SPLIT TIPO CASSETE INVERTER, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS DE AR	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0393096 5212000000244	Unidade	17
12	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>30.000 BTU/H</b> , 220 V, 60 HZ, TIPO SPLIT  <b>ADENDO:</b> SPLIT TIPO CASSETE INVERTER, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO "A" (SEGUNDO A TABELA INMETRO CONSULTADA EM 23/05/2022 SOMENTE O FABRICANTE CARRIER PRODUZ O SPLIT CASSETE DE 30.000 BTU)	BR0393096 5212000000477	Unidade	5

	ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS <del>APARELHOS DE AR A VOLTACEME</del>				
13	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000</b> <b>BTU/H</b> , 526 M3/H, 220 V, 50/60 HZ, 6,40 A, <b>TIPO SPLIT HI-WALL</b> , CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTATIVO  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCs (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS <del>APARELHOS DE AR A VOLTACEME</del>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0244046 5212000000133	Unidade	75
14	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>12.000</b> <b>BTU/H</b> , 526 M3/H, 220 V, 50/60 HZ, 6,40 A, <b>TIPO SPLIT HI-WALL</b> , CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTATIVO  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCs (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS <del>APARELHOS DE AR A VOLTACEME</del>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0244046 5212000000366	Unidade	25
	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>18.000</b>				

	<b>BTU/H, 900 M3/H, 220 V, 60 Hz, 8,75 A, TIPO SPLIT HI-WALL, CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTATIVO.</b>  <b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS DE VOLTAGEM	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0244002 5212000000115	Unidade	60
15	<b>BTU/H, 900 M3/H, 220 V, 60 Hz, 8,75 A, TIPO SPLIT HI-WALL, CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTATIVO.</b>  <b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS DE VOLTAGEM	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0244002 5212000000369	Unidade	20
16	<b>BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL, UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO</b>  <b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIA, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS DE VOLTAGEM				

	<b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCs (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARATOS DE AR A VOLTACEME	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297473 5212000000116	Unidade	62
17	<b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCs (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARATOS DE AR A VOLTACEME	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297473 5212000000370	Unidade	18
18	<b><u>ADENDO:</u></b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCs (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARATOS DE AR A VOLTACEME	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0393096 5212000000117	Unidade	49

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAGEM.				
20	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>30.000 BTU/H</b> , 220 V, 60 HZ, SPLIT  <u>ADENDO:</u> TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAGEM.	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0393096 5212000000371	Unidade	14
21	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>9.000 BTU/H</b> , TIPO SPLIT HI-WALL, UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO  <u>ADENDO:</u> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAGEM.	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297474 5212000000436	Unidade	40
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO <b>12.000 BTU/H</b> ,				

	220 V, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO  <u><b>ADENDO: TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER ENTRE 11.500 A 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</b></u>	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0399665 5212000000341	Unidade	20
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, 220 V, 60 HZ, <b>TIPO SPLIT.</b>  <u><b>ADENDO: TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 27.000 A 31.000 BTU/H, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAZEME.</b></u>	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0393096 5212000000375	Unidade	12
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU/H, 220 V, 60 HZ, <b>TIPO SPLIT.</b>  <u><b>ADENDO: TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ENTRE 27.000 A 31.000 BTU/H, TENSÃO DE 220V</b></u>				

24	<b>51.000 BTU/H, TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHO DE AR</b>	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0393096 5212000000344	Unidade	12
25	<b>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO.</b>  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHO DE AR	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297476 5212000000346	Unidade	30
26	<b>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO.</b>  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIOS, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS)	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297476 5212000000437	Unidade	10

	(CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAZEME				
27	CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>30.000 BTU/H, TIPO SPLIT PISO TETO,</b> UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA A VOLTAZEME	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0297479 5212000000348	Unidade	10
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>36.000 BTU/H, 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, COMPRESSOR ROTATIVO /</b> REFRIGERAR / VENTILAR /RENOVAR AR  <b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0441655 5212000000294	Unidade	18

	<b>ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>36.000</b> <b>BTU/H</b> , 220 V, <b>TIPO SPLIT PISO</b> <b>TETO</b> , COMPRESSOR ROTATIVO / REFRIGERAR / VENTILAR /RENOVAR AR				
29	<b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.	CLASSIFICAÇÃO "A"	BR0441655 5212000000377	Unidade	6
30	<b>APARELHO DE AR</b> CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>48.000</b> <b>BTU/H</b> , 220 V, <b>TIPO SPLIT PISO</b> <b>TETO</b> , SOMENTE FRIO	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0253427 5212000000119	Unidade	45
	<b>APARELHO DE AR</b> CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE <b>48.000</b> <b>BTU/H</b> , 220 V, <b>TIPO SPLIT PISO</b> <b>TETO</b> , SOMENTE FRIO				
	<b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU				

31	<p>380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APARELHOS ULTRAVIOLETAS.</p>	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0253427 5212000000373	Unidade	7
32	<p>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO <b>60.000 BTU/H</b>, 220 V, <b>TIPO SPLIT PISO TETO</b>, COM CONTROLE REMOTO COM FIO</p> <p><b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO.</p>	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0262858 5212000000050	Unidade	50
33	<p>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO <b>60.000 BTU/H</b>, 220 V, <b>TIPO SPLIT PISO TETO</b>, COM CONTROLE REMOTO COM FIO</p> <p><b>ADENDO:</b> TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO</p>	CLASSIFICAÇÃO "B"	BR0262858 5212000000364	Unidade	6

	CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. <small>NÃO SE PODE AQUITAR PRODUTOS</small>				
34	<p>APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: <b>12.000 BTU</b>, TENSÃO: 110 V, MODELO: <b>PORTÁTIL</b>,</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.</p> <p><b><u>ADENDO:</u></b> 3 FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, COMPRESSOR ROTATIVO, COM DISPLAY, POTÊNCIA MÍNIMA 1050 W, VAZÃO DE AR MÍNIMA 400 M<sup>3</sup>/H, FILTRO DE CARBONO</p>	<p>NÃO HÁ CLASSIFICAÇÃO ENCE PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL</p>	BR0407629 5212000000302	Unidade	25

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.212.753,00 (Quatro milhões, duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais)..

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cada Unidade/Órgão da UFBA (PERFIL REQUISITANTE) realizou, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, o seu Planejamento Anual de Contratações - PAC para o ano de 2020/21, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA (PERFIL DE COMPRAS) totalizou o Planejamento registrado por cada Unidade/Órgão da UFBA para gerar um único PAC que foi lançado no Sistema Federal de Planejamento e Gerenciamento de Compras - PGC.

O PAC 2022/23 está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quadriênio 2018-2022, a exemplo do Objetivo Estratégico 1: "Ampliar as oportunidades e a qualidade da formação oferecida aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação" e do Objetivo Estratégico 8: "Assegurar uma efetiva gestão estratégica de pessoas, visando à valorização do trabalhador e à qualidade dos serviços prestados".

## 13. Qualificação Técnica

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 14. Qualificação Econômico-Financeira

O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 15. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a atender às necessidades das Unidades/Órgãos da UFBA, garantindo uma adequada climatização das Unidades/Órgãos da UFBA, visando à melhoria das condições de ensino e de trabalho no ambiente acadêmico.

## **16. Providências a serem Adotadas**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFBA, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

## **17. Possíveis Impactos Ambientais**

Os possíveis impactos ambientais serão reduzidos através das exigências previstas neste ETP, como a obrigatoriedade de uso de gás ecológico, ou seja, que não emitem CFCs (Clorofluorcarbono), a exigência da Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE), referente ao Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e utilização de serpentina de cobre, que é mais resistente a furos, ou seja, mais durável, quando comparada a serpentina de alumínio.

## **18. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **18.1. Justificativa da Viabilidade**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

## **19. Responsáveis**

SILVANA SANDES TOSTA  
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA / FG1

LEONARDO SANTANA CALDAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / FG2

SUSAN NEIDE SANTOS SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SEM FG

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 14-2022 - PROAD - DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP - PREGÃO SRP 12.2022-assinado.pdf (141.35 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 14-2022 - PROAD -  
DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP - PREGÃO  
SRP 12.2022-assinado.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRAÇÃO -PROAD

## **PORTRARIA N° 14 - PROAD, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP da contratação de bens e serviços no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

**A Pró-Reitora de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos previstos na Portaria nº 173 de 12 de agosto de 2020 do Gabinete do Reitor e o disposto na Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como nas Instruções Normativas Sege/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017 e Sege/ME nº 40 de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea “d” da IN nº 05/2017, os servidores: Silvana Sandes Tosta, SIAPE: 1202560, Técnico Em Laboratório - Área Química - SUMAI/UFBA, Leonardo Santana Caldas, SIAPE: 2160108, Assistente em Administração – SUMAI/UFBA e Susan Neide Santos Silva, SIAPE: 1298337, Assistente em Administração – SUMAI/UFBA, para compor a equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da requisição que consta no documento de oficialização da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo nº. 23066.013407/2022-51 – Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº. 12/2022, referente a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificação técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, cumpra-se e registre-se**

---

Dulce Maria Carvalho Guedes  
Pró-Reitora de Administração



---

Emitido em 07/06/2022

**ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) N° 35/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 08/06/2022 08:33 )*

LEONARDO SANTANA CALDAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
NUCLIM/COMAN (12.01.08.21.01)  
Matrícula: 2160108

*(Assinado eletronicamente em 08/06/2022 15:40 )*

SILVANA SANDES TOSTA  
CHEFE DE NUCLEO - TITULAR  
NUCLIM/COMAN (12.01.08.21.01)  
Matrícula: 1202560

*(Assinado eletronicamente em 08/06/2022 08:32 )*

SUSAN NEIDE SANTOS SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
NUCLIM/COMAN (12.01.08.21.01)  
Matrícula: 1298337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **e1e723dd23**